

**ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL
DE CONCEIÇÃO DE MACABU
GABINETE DO PREFEITO**

LEI Nº 527 / 2002

AUTORIZA A ABRIR CRÉDITO ESPECIAL DESTINADO AS DESPESAS OBJETO DO CONTRATO DE REPASSE Nº 0145098-28/2002/EMBRATUR/CAIXA, QUE ENTRE SI CELEBRAM O INSTITUTO BRASILEIRO DO TURISMO, POR INTERMÉDIO DA CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, E O MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DE MACABU-RJ, OBJETIVANDO A EXECUÇÃO DE PROJETO DE INFRA-ESTRUTURA TURÍSTICA.

A CÂMARA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DE MACABU, por seus representantes legais, **DECRETA**, e o Chefe do Poder Executivo **SANCIONA** a seguinte

LEI:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Especial na importância de R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais), destinados a execução de Construção de Coreto Público, objeto do Contrato de Repasse nº 0145098-28/2002/Embratur/Caixa.

Art. 2º - Os recursos para atender ao Artº. 1º., serão provenientes do Contrato de Repasse nº 0145098-28/2002/Embratur/Caixa, que entre si celebram a o Instituto Brasileiro de Turismo, por intermédio da Caixa Econômica Federal, e o Município de Conceição de Macabu.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 11 de setembro de 2002

CLÁUDIO EDUARDO BARBOSA LINHARES
PREFEITO